

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Edital PCLQ-86-08

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
A Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz da USP em Piracicaba torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha para a função de Agente de Vigilância, realizada em 22/08/2008, conforme critérios divulgados no Edital PCLQ-75-2008 de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova de Múltipla Escolha, Edital PCLQ-80-08 de Resultado de Nota da Prova de Múltipla Escolha e Edital PCLQ-81-08 de Convocação para prova prática de direção veicular, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Nome do Candidato RG Resultado da Prova
Euzer Ribeiro de Carvalho - 37.624.954-7 - 7,0
Felipe Roberto de Arruda Oliveira - 35.265.260-3 - 10,0
Fernando José Wenceslau - 29.002.196-0 - 7,0
Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva - 34.078.942-6 - 9,0

Robson Selvaggio - 42.272.536-5 - 8,5
Sérgio Magalhães Soares - 35.749.801-X - 8,0
Vinicius Batista Siqueira - 24.225.184-5 - 7,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a desistência de PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob nº 1218, aprovado em 231º lugar, no Concurso Público para a função de Técnico em administração do Edital de Abertura 19/2006 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 14 de Agosto de 2008.

SECRETARIA-GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de provas e títulos, para preenchimento de uma (01) função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP, pelo prazo de dois (02) ano(s) na área de Fundamentos Teóricos das Artes na(s) disciplina(s) AC 128 História do Teatro - Formas Espectaculares no Brasil I e AC 228 História do Teatro - Formas Espectaculares no Brasil II do Departamento de Artes Cênicas da (o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da (o) Instituto de Artes situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

II - DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da (o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional, no prazo de um ano, a partir da admissão, sob pena de desligamento automático.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) plano de trabalho;

d) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- curso frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

2.2. O Departamento ou outra instância competente definida pela Congregação, poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

2.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o pedido com toda a documentação ao Diretor da (o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em processo seletivo, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

2.3.1. O parecer de que trata o item 2.3 deste edital será submetido à Congregação da Unidade.

2.3.2. A inscrição ao processo seletivo de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à Sessão da Congregação.

2.3.3. Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, por meio de edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4. Não será permitida a inscrição e a admissão de candidato aposentado para o exercício da função docente de que trata este edital, conforme artigo 1º da Deliberação CONSU-A-20/99.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

3. A Comissão Julgadora aprovada pela Congregação da Unidade será constituída de 05 membros titulares e 02 suplentes, portadores no mínimo, do título de doutor, sendo no mínimo 02 membros titulares e 1 suplente externos à Universidade.

3.1. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

IV - DAS PROVAS

4. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

- prova de títulos;
- prova de arguição;
- prova didática;

4.1. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

4.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

4.2. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em processo seletivo.

4.2.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

4.3. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao processo seletivo e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.3.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.5. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos:

- prova de títulos - Peso 1
- prova de arguição - Peso 1
- prova didática - Peso 1

4.6. As provas serão realizadas no período de novembro de 2008 a janeiro de 2009, no (a) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do (a) Instituto/Faculdade e publicado no DOE.

V - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. Ao final de cada uma das provas de que trata o subitem 4 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do processo seletivo em sessão pública.

5.1.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.1.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.1.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.2.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.3. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.3.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.3.2. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.3.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.3.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato aprovado.

5.4. As sessões de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do (a) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

5.5.1. O resultado final será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADi que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração - CAD.

5.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Do resultado da seleção pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

6.1. O prazo de validade do processo seletivo será de um (01), a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CAD.

6.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

6.3. A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI, o docente admitido nesta seleção pública poderá ter seu Regime de Tempo Parcial - RTP estendido ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

6.4. A presente seleção pública obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/03, com suas alterações posteriores e Deliberação CONSU, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto ou Faculdade, para a realização dos concursos.

6.5. Cópias das Deliberações acima citadas serão entregues ao candidato juntamente com os programas das disciplinas em seleção, pela Secretaria da (o) Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações.

Campinas, 25 de agosto de 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de hum (1) cargo (s) de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na área de TEORIA DO ESTADO, na(s) disciplina(s) HZ-341 Política III: Teoria do Estado I e HZ-514 Teoria do Estado II, do Departamento de Ciência Política da (o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da (o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

II - DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da (o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento

para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- curso frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

2.2. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o pedido com toda a documentação ao Diretor da (o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

2.2.1. O parecer de que trata o item 2.2 deste edital será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o pedido com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

2.2.2. A inscrição ao concurso de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

2.2.3. A inscrição de aposentado em concurso público, nos termos da Deliberação CONSU-A-20/99, somente se efetivará se aprovada por dois terços dos membros do Conselho Universitário. O aposentado que vier a ser admitido na carreira docente somente exercerá jornada de trabalho em RTP.

2.2.4. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no DOE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

3. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros titulares e 02 suplentes, portadores no mínimo, do título de doutor, indicados pela Congregação da Unidade e aprovada pela CEPE.

3.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

3.1.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora, profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

3.2. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas do concurso, proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

IV - DAS PROVAS

4. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de títulos;
- prova de arguição;
- prova didática;

4.1. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

4.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

4.2. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

4.2.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

4.3. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizado pela Comissão Julgadora.

4.3.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.4. .

4.5. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos:

- prova de títulos - Peso
- prova de arguição - Peso
- prova didática - Peso

4.6. As provas serão realizadas no período de outubro a dezembro de 2008, no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e publicado no DOE.

V - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. Ao final de cada uma das provas a que se refere o subitem 4 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

5.1.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.1.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.1.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.2.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.3. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.3.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.3.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.3.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.3.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato aprovado.

5.4. As sessões de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do (a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

5.5.1. O resultado final do concurso será submetido à homologação da CEPE.

5.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

6.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CEPE.

6.2. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

6.3. A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI, o docente admitido neste concurso poderá ter o seu Regime de Turno Parcial estendido ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, ressalvado o previsto no subitem 2.2.3 deste edital.

6.4. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do (a) Instituto do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

6.5. Cópias das Deliberações acima citadas serão entregues ao candidato juntamente com os programas das disciplinas em concurso, pela Secretaria da Unidade, que poderá prestar quaisquer outras informações.
Campinas, 25 de agosto de 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/08-DTAd-PRAD

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, TORNA PÚBLICO o resultado final obtido no Concurso Público de títulos e provas, para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Assistente, no conjunto de disciplinas: “COMANDOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS”, “MÁQUINAS TRANSPORTADORAS” e “MANUTENÇÃO INDUSTRIAL” para o curso de Engenharia Industrial Madeireira, junto ao Campus Experimental de Itapeva, em Jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, conforme estabelecido pelo Edital de Abertura nº 248/2008 - DA/PRAD, publicado no DOE de 25/06/2008, após análise das provas: didática, títulos e da apresentação do projeto de pesquisa e arguição, realizadas nos dias 21 e 22 de agosto de 2008, na seguinte conformidade:

CANDIDATO HABILITADO

Nº Inscr/Nota/RG/Média Did/Média Arguição/Média Títulos/Nota Final/Classificação

248.001/Manoel Cléber de Sampaio Alves/M-8.130.225

SSP/MG/9,50/9,00/8,60/8,93/1º

Caberá recurso ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Itapeva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

(Processo nº 597/50/01/2008)

São Paulo, 25 de agosto de 2008

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL 104/08-FCL/Car. - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara-UNESP torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre docente, na disciplina “Sindicato, Cultura e Política” (Edital 84/08-FCL/Car) junto ao Departamento de Sociologia, realizado nos dias 20 e 21/08/2008, no qual foi aprovada a candidata única inscrita Profa. Dra. LEILA DE MENEZES STEIN, RG: 12.208.761-6, com média final 8,90 (oito inteiros e noventa centésimos), decidindo indicá-la à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja concedido o título de Livre Docente em Sociologia do Trabalho, do Departamento de Sociologia. (Proc. 2197/01/2007-FCL/CA).

INSTITUTO DE QUÍMICA

DESPACHO DA DIRETORA DE 25/08/2008.